



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº TRE-PI nº 28/2021/2021

CONTRATO TRE-PI nº 28/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CURSO "HARDENING EM LINUX", NA MODALIDADE EAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Dr. AGLIBERTO GOMES MACHADO**, na sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.508.097/0001-36, estabelecida na Rua Lauro Müller, nº 116 - sala 1103, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-906, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Marcos de Oliveira Guimarães**, CPF nº 012.992.507-18, RG nº 08.944.551-4 - DETRAN-RJ, Telefone: (61) 3243-4337/4355, e-mail: atendimento@esr.rnp.br, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do **Processo SEI nº 0008142-10.2021.6.18.8000**, sendo certo que será regido pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições no **art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**, para realização do curso **"HARDENING EM LINUX", NA MODALIDADE EAD**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto na proposta da contrata, anexa ao presente contrato, obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Curso será realizado na modalidade EAD – Ensino à Distância, a ser realizado no período de 13/09/2021 a 22/10/2021, com carga horária total de 40 horas/aula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade pela elaboração do material e pela realização do curso será da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**, que o disponibilizará

ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em formato de material digital no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos termos descritos na sua proposta, **inclusive quanto ao conteúdo programático**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado na sua proposta, como também:

- a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados, mantendo todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas.
- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.
- c) Desenvolver o curso de acordo com o que foi solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, customizando-o com a finalidade de oportunizar aos servidores conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas rotinas;
- d) Elaborar e preparar o material didático a ser utilizado durante o treinamento, nos termos da proposta;
- e) Assegurar que o curso seja ministrado por instrutor capacitado, nos termos apresentados na proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração do curso;
- f) Assegurar que o Instrutor que ministrará o treinamento responderá aos questionamentos formulados pelos participantes nos encontros em ambiente de ensino a distância, bem como às perguntas formuladas pelos participantes, durante as aulas e no fórum de dúvidas assíncrono;
- g) Emitir certificados de participação, a partir de listagem fornecida pelo TRE-PI;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;
- j) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços, bem como pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;
- k) Arcar com todos os custos, tributários, fiscais e legais, sobre o preço ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Providenciar a ferramenta tecnológica de transmissão on-line das aulas, disponibilizando-a para acesso pleno ao instrutor;
- b) Prover a plataforma de ensino a distância (EaD) para disponibilização dos materiais de leitura e fórum de dúvidas;
- c) Realizar o controle de acesso dos participantes à plataforma tecnológica empregada para a execução do treinamento, provendo-lhes o suporte técnico que se fizer necessário;
- d) Responsabilizar-se por todos os aspectos relacionados à coordenação do treinamento junto a

unidades internas do TRE-PI (área de informática, por exemplo), bem como pela assistência aos participantes;

e) Emitir listagem, imediatamente após a conclusão do treinamento, dos participantes que farão jus ao recebimento do certificado de participação;

f) Realizar o pagamento à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto dos serviços, pelo servidor responsável pela sua fiscalização;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho n. 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação, sob Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Incisos XI e XII da Res. TSE nº 23.234/2010) ficará a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação- STI, que cuidará da certificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;
2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; • Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, alíneas “a” e “b”.
Por até 2 (dois) anos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não conclusão dos serviços contratados; 2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI.

PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens “c “e “d”, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como reservar prioridade absoluta ao CONTRATANTE para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na contraprestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Dr. Agliberto Gomes Machado

Presidente, em exercício

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)

Leandro Marcos de Oliveira Guimarães

Representante Legal

ANEXO ÚNICO: Proposta da Contratada - documento SEI nº 1264076



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Agliberto Gomes Machado, Presidente, em exercício**, em 14/07/2021, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290544** e o código CRC **8AC265E1**.



Proposta ESR/RNP nº6204/2021

Ao
Sr. Antônio Manoel Silveira de Sousa
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI

I - Apresentação da Escola Superior de Redes RNP

Excelência em ensino na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta é a proposta da Escola Superior de Redes (ESR). Há mais de 25 anos gerenciando a Internet acadêmica nacional, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) criou a Escola Superior de Redes com o objetivo de disseminar o conhecimento em tecnologias da informação e comunicação. A formação é prática com atividades em laboratório de informática que são desenvolvidas para refletir as situações, problemas e desafios encontrados no dia a dia do profissional de redes.

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através da rede Ipê, provê serviço Internet com facilidades de trânsito nacional e internacional em uma infraestrutura com alta largura de banda e suporte a aplicações avançadas.

Os cursos da Escola Superior de Redes foram elaborados para que sua empresa aumente a eficiência no uso de redes digitais e no conjunto de aplicações de comunicação e colaboração, que permitem reduzir custos operacionais, para trazer mais agilidade para os negócios e garantir maior segurança das informações.

II - Área temática

Segurança

As notáveis vantagens trazidas pela Internet, como o comércio eletrônico e as transações bancárias on-line, facilitam a nossa vida, mas ao mesmo tempo atraem riscos que tem forte impacto na área de segurança da informação. A metodologia da ESR é capacitar o aluno para pensar preventivamente e tratar os incidentes quando não for possível evitá-los. As atividades práticas refletem a realidade do analista de segurança ao lidar com incidentes de segurança e investigações forenses, tornando-o um profissional valorizado nas corporações.

III - Cursos oferecidos

Curso	Local	Data prevista
Hardening em Linux (EaD) (SEG22)	ESR EaD	13/09 a 22/10/2021

IV - Público alvo

Colaboradores de TI do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí da Secretaria de Tecnologia da Informação.

V - Material didático

A ESR oferecerá apenas materiais digitais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para todos os treinamentos.

O aluno terá acesso a agenda do curso no AVA, com todas as informações das atividades propostas.

VI - Número de vagas

Serão oferecidas 4 (quatro) vagas, conforme cronograma proposto.

VII - Carga horária

O curso é dividido em dez sessões de aprendizagem, totalizando 40 horas.

A carga horária dos cursos são distribuídas em 50% de aulas EaD síncrona e 50% de auto estudo, conforme ementa.

VIII - Infraestrutura

Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;

Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.

As aulas EaD serão através do conferência web, serviço de comunicação e colaboração da RNP, que poderá ser acessado diretamente Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso.

O acesso à plataforma EaD da ESR, é de responsabilidade do aluno.

A ESR não fornecerá equipamentos ou link de internet para realização do curso.

IX - Pré-matricula

Após a validação desta proposta, o responsável pelo aceite deverá realizar as pré-matrículas dos colaboradores no endereço encaminhado pela Escola Superior de Redes RNP.

Somente as inscrições realizadas por este endereço serão consideradas válidas.

X - Local e horário da realização do curso

Local: Plataforma EaD ESR

Turma: Hardening em Linux (EaD), prevista para a data de 13/09 a 22/10/2021.

Este curso terá 10 encontros online, nas segundas e quartas-feiras de 09 às 11h, nos dias: 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de Setembro e 04, 06, 11 e 13 de Outubro de 2021.

A ultima semana será para conclusão do curso e demais atividades, não sendo possível a postergação de entrega e finalização.

XI - Instrutoria

Os tutores da Escola Superior de Redes RNP possuem sólida formação acadêmica e profissional.

XII - Certificado de participação

Para conclusão dos cursos do portfólio ESR e acesso ao certificado é necessário:

Entregar no mínimo 50% das tarefas

Ter 50% de presença no total de encontros online;

Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação final;

As aulas ficarão gravadas, após 24 horas realizadas, disponíveis permanentemente, porém o fato de assisti-las, posteriormente não contará como presença em curso.

XIII - Investimento

Curso	Valor unit. (R\$)	Desconto (%)	Qtde.	Valor total (R\$)
Hardening em Linux (EaD) (SEG22)	960,00	0,00000	4	3.840,00
Total geral de vagas e investimento			4	3.840,00

O investimento total para 4 (quatro) pessoas é de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta Reais), inclusos os impostos: COFINS 7,60% e ISS 5%.

XIV - Forma de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

- Nota de empenho emitida pela instituição contratante e encaminhada a Escola Superior de Redes RNP.

Após o término do curso o setor financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa encaminhará a nota fiscal emitida em 02 (duas) vias, com o valor total do curso.

Dados da RNP

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-9

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103

Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

22290-906

Dados bancários

Banco do Brasil

Agência: 1769-8

Conta Corrente: 127000-1

Ressaltamos que pelo fato da RNP ser uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC) a mesma é dispensada de licitação, conforme a Lei 8.666, Artigo 24, Inciso XXIV. A RNP possui inscrição no SICAF.

XV - Condições gerais da proposta

Aceitação

A aceitação da proposta poderá ser inicialmente enviada via e-mail para atendimento@esr.rnp.br, aos cuidados de *Leandro Marcos de Oliveira Guimarães*.

No ato da aceitação da proposta a Empresa Contratante deverá fornecer a Escola os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal ou se isento, nome e cargo da pessoa responsável, endereço completo, e-mail, telefones, lista dos participantes, nome e endereço do contato para envio da nota fiscal.

Validade

A proposta é válida até dia 10/09/2021.

Início da turma

Quórum: ocupação mínima 15 alunos. Caso não seja atendido o quórum, a ESR deverá comunicar, com 20 (vinte) dias de antecedência do início do curso, o cancelamento da turma.

Não comparecimento

O aluno que não comparecer ao curso na data de início sem prévia comunicação ou não atingir a frequência mínima exigida no item XII desta proposta, será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo **Contratante** o pagamento da referida vaga.

Brasília, 28 de Maio de 2021

Atenciosamente,

Leandro Marcos de Oliveira Guimarães

Diretor Adjunto da Escola Superior de Redes

Escola Superior de Redes RNP

atendimento@esr.rnp.br

(61) 3243-4337 / 4355

(61) 3243-4341 fax

Nome e assinatura do responsável

Sr. Antônio Manoel Silveira de Sousa

Data do aceite

____ / ____ / ____



esr.rnp.br



A experiência de quem trouxe a internet para o Brasil agora mais perto de você

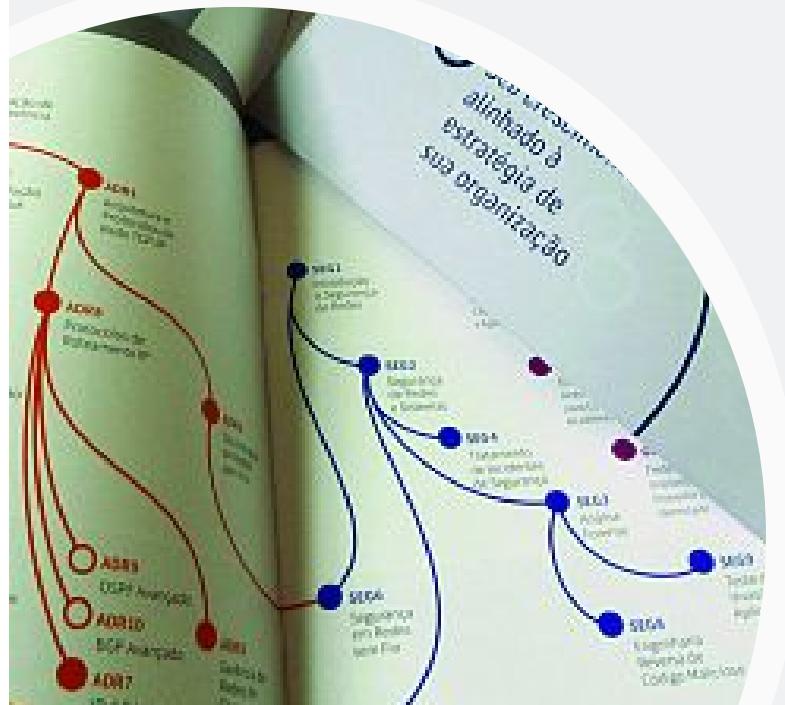
A Escola

A Escola Superior de Redes da RNP privilegia um ensino totalmente prático. Os laboratórios são montados de forma a proporcionar ao aluno um ambiente com os mesmos recursos e ferramentas que ele encontra no mercado de trabalho, bem como as atividades propostas espelham o dia-a-dia do profissional de Tecnologia da Informação e Comunicação. Os laboratórios estão conectados à Internet por meio do backbone de alta velocidade da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Cursos práticos voltados para o crescimento do profissional de TI

Cursos práticos intensivos em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas:

- Segurança



Escola
Superior
de Redes
RNP

esr.rnp.br



RNP

Conheça as ferramentas de segurança e aprenda como evitar e tratar incidentes de segurança.

Segurança

As notáveis vantagens trazidas pela Internet, como o comércio eletrônico e as transações bancárias on-line, facilitam a nossa vida, mas ao mesmo tempo atraem riscos que tem forte impacto na área de segurança da informação. A metodologia da ESR é capacitar o aluno para pensar preventivamente e tratar os incidentes quando não for possível evitá-los. As atividades práticas refletem a realidade do analista de segurança ao lidar com incidentes de segurança e investigações forenses, tornando-o um profissional valorizado nas corporações.

Hardening em Linux (EaD)

Este curso terá 10 encontros online, nas segundas e quartas-feiras de 09 às 11h, nos dias: 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de Setembro e 04, 06, 11 e 13 de Outubro de 2021

Duração: 40h



esr.rnp.br





Este curso terá 10 encontros online, nas segundas e quartas-feiras de 09 às 11h, nos dias: 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de Setembro e 04, 06, 11 e 13 de Outubro de 2021

Hardening em Linux (EaD)

O curso tem como objetivo auxiliar administradores Linux interessados em proteger suas redes, mitigar riscos e executar atividades corretivas preparando sua infraestrutura de servidores Linux para resistir a determinadas tentativas de ataques ou violação na segurança da informação.

Características

DURAÇÃO:

- ▲ 5 (cinco) semanas de duração e mais uma semana de encerramento (total de 06 semanas);
- ▲ 2 (dois) encontros online por semana com o tutor (total de 10 encontros). Os encontros serão ao vivo e terão 2 (duas) horas de duração;

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:

- ▲ Entregar no mínimo 50% das tarefas;
- ▲ Ter 50% de presença no total de encontros online;
- ▲ Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação Final.

MATERIAL:

O material de apoio será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, materiais extras e vídeo do encontro online.

TÉCNICA:

- ▲ Para acompanhamento do curso o aluno precisará de um computador com navegador web e o Oracle Virtual Box instalado, com memória a partir de 4GB, com acesso direto a Internet e 20GB de espaço em disco.
- ▲ Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;
- ▲ Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.

Competências desenvolvidas

Ao final do curso, o aluno será capaz de:

- ▲ Realizar aplicações de baseline de segurança, com foco em Hardening do sistema operacional linux;
- ▲ Colocar um servidor Linux em produção, utilizando boas práticas de segurança que também possibilitará conformidade com vários itens destacados na NBR ISO/IEC 27002;
- ▲ Implantar serviços de log centralizado, resolução de nomes, atualização de horário e autenticação para garantir a padronização e segurança de servidores Linux;
- ▲ Implementar um ecossistema com o objetivo de implantar, automatizar e gerir a configuração segura de máquinas Linux utilizando o Ansible.

Conhecimentos prévios

- ▲ Recomenda-se a realização dos cursos: Administração de Sistemas Linux e Segurança de Redes e Sistemas, oferecidos pela Escola Superior de Redes.
- ▲ Conhecimento de administração de sistemas Linux e de segurança de redes.

Investimento

- ▲ R\$ 960,00

Programa do curso

- ▲ Instalação e configurações iniciais
 - ▲ Criação de máquina virtual no Virtualbox
 - ▲ Instalação do Debian Linux
 - ▲ Ajustes pós-instalação
 - ▲ Configuração do LVM
 - ▲ Inserção de senha no bootloader
 - ▲ Clonando máquinas virtuais
 - ▲ Operações avançadas com LVM
 - ▲ Criptografia de partições

- ▲ Firewall e DNS
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Criação da VM de firewall e DNS primário
 - ▲ Configuração inicial do firewall
 - ▲ Configuração do servidor DNS primário
 - ▲ Configuração do DNSSEC
 - ▲ Automatizando assinatura DNSSEC após alterações
 - ▲ Reconfiguração da VM debian-template
 - ▲ Criação da VM de DNS secundário
 - ▲ Configuração do DNS secundário
- ▲ Autenticação centralizada
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Configuração do servidor LDAP
 - ▲ Habilitando logs do LDAP
 - ▲ Edição de índices e permissões no LDAP
 - ▲ Adição de grupos e usuários no LDAP
 - ▲ Integração e teste do sistema de autenticação com LDAP
 - ▲ Configurando uma autoridade certificadora (CA) para o SSH
 - ▲ Configurando a SSH-CA no servidor LDAP
 - ▲ Automatizando a assinatura de chaves SSH de usuários
 - ▲ Configurando o template para funcionar com LDAP/SSH-CA
 - ▲ Ajuste das regras de firewall
 - ▲ Configurando um cliente Linux
 - ▲ Configurando o firewall para funcionar com LDAP/SSH-CA
 - ▲ Restringindo login por grupos e usuários
 - ▲ Restringindo logins SSH apenas via chaves assimétricas
 - ▲ Bloqueando tentativas de brute force contra o SSH
- ▲ Controles de segurança
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Requisitos de senha na base LDAP
 - ▲ Busca de senhas fracas
 - ▲ Criação da VM do servidor de arquivos NFS
 - ▲ Ajuste das regras de firewall
 - ▲ Configuração do servidor de arquivos NFS e quotas de disco
 - ▲ Uso de ACLs localmente
 - ▲ Uso de ACLs via NFS
 - ▲ Controle granular de permissões via sudo
- ▲ Gestão de configuração
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Instalação e configuração inicial do Ansible
 - ▲ Execução de comandos simples
 - ▲ Uso de roles no Ansible

- ▲ Testando os controles do sudo
 - ▲ Controle da senha do usuário root
 - ▲ Versionamento de configuração com git
-
- ▲ Registro e correlacionamento de eventos
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Criação da VM de gestão de logs
 - ▲ Ajuste das regras de firewall para o NTP
 - ▲ Configuração do NTP
 - ▲ Registro de comandos digitados com SnoopyLog
 - ▲ Instalação e configuração inicial do Graylog
 - ▲ Ajuste das regras de firewall para o Graylog
 - ▲ Visualizando logs de máquinas no Graylog
 - ▲ Autenticação centralizada via LDAP no Graylog
 - ▲ Configurando inputs customizados no Graylog
-
- ▲ Hardening de sistemas web
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Configuração do servidor de banco de dados
 - ▲ Configuração do servidor web www1
 - ▲ Configuração automática do servidor web www2
 - ▲ Configuração do balanceador de carga
-
- ▲ Isolamento de processos e conteinerização
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Criação da VM docker1 e instalação
 - ▲ Criação da VM docker2
 - ▲ Trabalhando com containers
 - ▲ Distribuindo containers para um registry externo
 - ▲ Construindo serviços com o Docker
 - ▲ Operando com múltiplos membros no cluster
 - ▲ Adicionando novos serviços ao cluster
 - ▲ Configurando a persistência dos dados
-
- ▲ Criação de sistemas Linux customizados
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Criação da VM de build
 - ▲ Construindo uma distribuição mínima
 - ▲ Utilizando um repositório local de pacotes
 - ▲ Construindo uma imagem mais... divertida?

- ▲ Módulos de segurança do kernel e auditoria
 - ▲ Topologia desta sessão
 - ▲ Criação do ambiente de segurança
 - ▲ Instalação do AppArmor
 - ▲ Criação de um perfil AppArmor para o servidor web Nginx
 - ▲ Auditoria automatizada de sistemas usando o OpenSCAP[®]



esr.rnp.br





Segurança	Investimento
Hardening em Linux (EaD) (SEG22)	R\$ 960,00



esr.rnp.br



esr.rnp.br/cursos

Investimento

EME-INV-0001-21

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0008142-10.2021.6.18.8000. OBJETO: Curso "Hardening in Linux" na modalidade EAD a quatro servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PI. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE PESQUISAS - RNP, CNPJ 03.508.097/001-36. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 13/07/2021, pelo Dr. Agliberto Gomes Machado, Presidente do TRE-PI, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2018. Processo SEI nº 0009293-11.2021.6.18.8000. CONTRATADA: NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.468.076/0001-98. OBJETO: repactuação em virtude da homologação da CCT nº 36/2021, que alterou o piso salarial e o valor do auxílio-alimentação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro. O valor anual da contratação passará para R\$ 81.603,86 (oitenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 e 02.061.0033.4269.0001, sob Elemento de Despesa 3.3.90.37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda, § 1º, alínea "b" do instrumento contratual, c/c arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0009293-11.2021.6.18.8000. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021. ASSINAM: Dr. Agliberto Gomes Machado, Presidente em exercício, pelo TRE-PI, e Sr. Vinicius da Silva Amim Castro, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 39/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes - fragmentadoras de papel

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
 Diretora-geral

(SIDEC - 14/07/2021) 070008-00001-2021NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preços unitários: JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE, item 1, R\$ 32,99, item 2, R\$ 31,99, item 3, R\$ 34,00, item 4, R\$ 29,00.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
 Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 38.478/2018. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2019, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Central de Armazenamento de Urnas da Av. Rodrigues Alves CONTRATADA: Air Time RJ Ar Condicionado Ltda. CNPJ: 17.869.849/0001-07. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação do prazo contido na Cláusula Décima Terceira do contrato original, pelo período de 5/8/2021 a 4/8/2022; e alteração do índice de reajustamento, que passa a ser o IPCA. DESPESA PARA 2021: R\$ 49.961,33, R\$ 2.017,42 e R\$ 39.483,15 (itens 1, 2 e 3 - manutenção preventiva/corretiva, limpeza de dutos e fornecimento de peças), conforme notas de empenho nº 450 e 462, ambas de 6/7/2021. DESPESA PARA 2022: R\$ 73.230,97, R\$ 2.017,42 e R\$ 57.872,56 para serem empenhadas no exercício de 2022, à conta das dotações previstas para atenderem a despesas da mesma natureza. ELEMENTOS DA DESPESA: 3390.30 e 3390.39. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo SEI nº 2020.0.000047108-7.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico 05/2021, destinado à aquisição de mobiliário, sendo vencedoras as licitantes BRASIDAS EIRELI, para item 2, por R\$ 730,44; H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, para os itens 3 e 4, por R\$ 6.799,94 e R\$ 2.499,99, respectivamente; e VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124, para o item 6, por R\$ 10.173,88.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 19/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de fragmentadoras de papel, conforme condições estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

JECKSON SOUZA CRUZ
 Pregoeiro

(SIDEC - 14/07/2021) 070028-00001-2020NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE n. 23.893/2021. Objeto: Contratação de uma assinatura anual da solução "Zênite Fácil" (ferramenta para acesso a banco de dados de legislação, jurisprudência e doutrina em matéria de licitações e contratações públicas), com 3 (três) usuários de acesso. Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ n. 86.781.069/0001-15). Valor total: R\$ 9.474,00. Fundamentação Legal: art. 25, "caput", da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem 01. Reconhecimento: José Luiz Sobierajski Junior - Secretário de Administração e Orçamento Substituto, em 12.7.2021. Ratificação: Samir Claudino Beber - Diretor-Geral, em 12.7.2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 70020

Nº Processo: 26.745/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de solução para segurança, ampliação e fechamento de áreas nos Cartórios Eleitorais de Joinville e Timbó. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/07/2021 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-00035-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2021 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital, o Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis no site www.tre-sc.jus.br (Transparência - Contas públicas - Licitações - Pregões - 2021).

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
 Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIASGnet - 14/07/2021) 70020-00001-2021NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2021

aviso de julgamento PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021 TObjeto: Objeto: contratação de serviços preliminares de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos Cartórios Eleitorais da Cidade de São Paulo.

A Pregoeira do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. O pregão foi considerado FRACASSADO e não houve empresa vencedora no processo licitatório

São Paulo, 13 de julho de 2021
 SILVANA SALES SCARDINI
 Pregoeira do TRE-SP

DEBORA ARNS WANG
 Equipe de apoio

(SIDEC - 14/07/2021) 070018-00001-2021NE000061

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2021, Processo Administrativo Eletrônico nº 0004724-15.2021.6.27.8000. Adjudicada 1) CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.416.068/0002-70, Item 1 - Leitor Biométrico, com valor unitário de R\$ 652,87 e total de R\$ 29.379,15.

Palmas-TO, 14 de julho de 2021.
 TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
 Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 006/2021, assinado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDFT, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. b) Objeto: Conjugação de esforços para o fornecimento de apoio policial diferenciado aos oficiais de justiça avaliadores federais componentes do Quadro de Pessoal do TJDFT, submetidos a situações de risco no cumprimento de ordens judiciais. c) Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93. d) Vigência e eficácia: Vigência de 60 meses, a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no DOU. e) Data da assinatura: 13/07/2021. f) PA: 0009249/2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Processo TRT PROAD nº 12856/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 01/21 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DO FÓRUM DE RESENDE, a ser edificado na Av. Marcílio Dias, lote o - Jardim Jalisco - Zona Urbana - 1º Distrito de Resende - RJ, em conformidade com as disposições do Projeto Básico e demais anexos.

Abertura: 03 de agosto de 2021 às 10 horas, no seguinte endereço: Av. Presidente Antônio Carlos nº 251, AUDITÓRIO DO 4º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.trt1.jus.br - <https://www.trt1.jus.br/web/guest/licitacoes>.

Para a realização do certame serão adotadas medidas de prevenção ao contágio por COVID-19. É obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência nas instalações do TRT 1ª Região. Na entrada do prédio será aferida a temperatura de todos e será vedada a entrada de pessoas com febre e/ou sintomas de gripe. Somente será permitida a entrada de 1 (um) representante por empresa.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
 ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; a) espécie: 6º TA ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de recepção nas dependências do TRT/RJ (Proc. 5429-44.2016.5.01.1000); b) fund. legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º e § 5º da Lei 8.666/93, cláusula nona do pacto inicial e art. 55 da Lei 9784/99; c) objeto: (I) a repactuação contratual, (II) a revisão contratual decorrente da exclusão da contribuição social de 10% sobre o FGTS (Lei nº 13.932/2019), com o consequente resarcimento dos custos ao Contratante, (III) a alteração quantitativa do objeto pactuado inicialmente, mediante acréscimo de serviços no Fórum Ministro Arnaldo Süsskind, resultando na inclusão de 1 posto de recepcionista (Divisão de